

ESCLARECIMENTOS ITAPECERICA DA SERRA/SP

Ao Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2025

Da análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos:

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

- 1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?
- 1.2 É obrigatório realizar a inserção de uma proposta inicial no portal BBMNET, antes da abertura da licitação, com papel timbrado, dados e informações da empresa?
- 1.3 É obrigatório realizar a inserção dos documentos de habilitação, antes da abertura da licitação, no portal?

2. Referente a Ata de Registro de Preços:

- 2.1 A Ata de Registro de Preços que será formalizada após a homologação deste pregão permitirá adesão/carona por outros Órgãos e Entidades Municipais ou Estaduais, além da esfera de governo do município de Itapecerica da Serra?

3. Referente as dotações orçamentárias:

- 3.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

4. Referente ao cadastro de reserva:

- 4.1 Haverá formação de cadastro de reserva neste pregão?

5. Referente a garantia da proposta:

- 5.1 Verificamos que a garantia da proposta deve ser anexada ao sistema antes da abertura da licitação. O documento anexado será visualizado pelo pregoeiro somente após a sessão de lances?
- 5.2 Caso o documento seja visualizado antes da sessão de lances, corremos o risco de desclassificação por conter dados de identificação da nossa empresa?
- 5.3 Se houver o risco de desclassificação devido à identificação da nossa empresa antes da abertura dos lances, devemos cobrir os dados da garantia com uma tarja preta?

6. Referente aos documentos de habilitação:

- 6.1 Para participação pela empresa filial, sabemos que existem algumas certidões que somente são emitidas para a empresa matriz (como é o caso da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por exemplo). Sendo assim, nesses casos serão aceitas as certidões emitidas para o nome e CNPJ da empresa matriz?
- 6.2 Caso a empresa participe com sua filial, serão aceitos atestados da Matriz para comprovação?

7. Participação de consórcio:

- 7.1 Será permita a participação de empresa em consórcio?

8. Referente a validade dos documentos:

- 8.1. Para as CNDS que não constam prazo de validade, qual será o prazo aceito?

9. Referente a Ata de Registro de Preços:

- 9.1 Considerando que o edital prevê a prorrogação da ARP por mais 12 meses, será permitido a renovação dos quantitativos registrados?
- 9.2 Após doze meses de vigência da ata/contrato, será permitido reajustes no valor dos produtos?